

LEI Nº 2.996, de 16 de junho de 2.020.

EMENTA: Dispõe sobre a cessão de servidor público da Administração Direta do Município de Cambé à 78ª Zona Eleitoral de Cambé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 84 e parágrafos da Lei Orgânica do Município de Cambé, autorizado a ceder o servidor público Eliomar Cesar Silva de Rocco, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, à 78ª Zona Eleitoral de Cambé, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,  
aos 16 de junho de 2.020.

  
José do Carmo Garcia  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL Oficial do  
Município de Cambé

Nº 164 pág 04 de 17 / 06 / 2020